



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

TRATORES E IMPLEMENTOS

TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁREO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO	55,00

MÁQUINAS/CAMINHÃO

MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/RS
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
MÁQUINA/CAMINHÃO	DIVERSOS	75,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00

VIVEIRO DE MUDAS

ESPÉCIE	RS UNITÁRIO	RS MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	0,60	600,00
EUCALIPTO	0,18	180,00
NATIVAS	0,22	220,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	600,00

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

TIPO DE SERVIÇOS	RS UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00 *

- O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

I – Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem;

II – Subsídio de H/M em terraplanagem para:

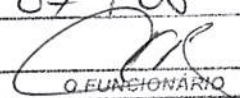
- a) Aviário e pocilga – subsídio de 20 H/M;
- b) Bicho da seda e bovinocultura de leite – subsídio de 10 H/M.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2009.



CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMJARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8572</u>
Data, <u>07</u> / <u>05</u> / <u>2009</u>
 O FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 070/2009

ATUALIZA A TABELA DE PREÇO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA PATRULHA MECANIZADA, MÁQUINAS E CAMINHÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 520/2001, de 20 de abril de 2001, publicada no Jornal A Tribuna do Povo em 22 de abril de 2001;

DECRETA;

Art. 1º - Ficam atualizados os preços dos serviços prestados pelos tratores e implementos agrícolas que compõem a Patrulha Mecanizada Municipal, máquinas e caminhões, devendo ser obedecida a seguinte tabela:

TRATORES E IMPLEMENTOS

TRATOR Nº	SERVIÇOS	VALOR/HM/R\$
275	CONJUNTO SILAGEM	45,00
275	DISTRIBUIDOR CALCÁREO E ESTERCO ORGÂNICO	40,00
275	ROÇADEIRA	40,00
292	SUBSOLADOR	55,00
275	VAGÃO TRANSPORTE	40,00
292	DISTRIBUIDOR LÍQUIDO	55,00

MÁQUINAS/CAMINHÃO

MÁQUINA/CAMINHÃO	SERVIÇOS	VALOR/HM/R\$
PÁ CARREGADEIRA	DIVERSOS	75,00
MOTONIVELADORA	DIVERSOS	75,00
PÁ CARREGADEIRA/CAMINHÃO	DIVERSOS	90,00
PAZINHA E CAMINHÃO	AVIÁRIO	75,00
PAZINHA CALCÁRIO	DIVERSOS	55,00

VIVEIRO DE MUDAS

ESPÉCIE	R\$ UNITÁRIO	R\$ MILHEIRO
CAFÉ ENXERTIA	0,33	330,00
EUCALIPTO	0,12	120,00
NATIVAS	0,12	120,00
ARBORIZAÇÃO	6,00	6.000,00

PROGRAMA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

TIPO DE SERVIÇOS	R\$ UNITÁRIO P/ DOSE ANIMAL
INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	19,00
VACINA BRUCELOSE	5,00
DEMARCAÇÃO	10,00 *

- O valor mínimo para demarcação é de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo o tamanho máximo da propriedade de 20 (vinte) alqueires.

Art. 2º - A título de incentivo ao desenvolvimento do Município, a Administração concederá os seguintes benefícios:

I – Subsídio de até 10 (dez) caminhões de terra para construção civil, sendo que, a partir do 11º caminhão este terá um custo de R\$ 15,00 (quinze reais) por viagem;


II – Subsídio de H/M em terraplanagem para:

- a) Aviário e pocilga – subsídio de 20 H/M;
- b) Bicho da seda e bovinocultura de leite – subsídio de 10 H/M.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 06 de maio de 2009.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal UNUARANA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8573</u>
Data, <u>08, 05, 2009</u>
 O FUNCIONÁRIO